

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

DECRETO Nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo IPSMGLL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPSMGLL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 040/2010, de 19 de Outubro de 2010; e

Considerando o disposto no Artigo 38, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010; e, Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 914 de 13 de janeiro de 2020; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no “Anexo I” deste Decreto, conforme **Portaria nº 914, de 15 de janeiro de 2019**, do Ministério da Economia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Guia Lopes da Laguna/MS, 24 de janeiro de 2020.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor-Presidente

Anexo I

Decreto nº 01/2020.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE

CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48

em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Guia Lopes da Laguna/MS, 24 de janeiro de 2020.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete